



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2387/2013

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI N.º 2165/2011 QUE AUTORIZA PERMUTAR ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Lei nº 2165/2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º - A área de terras a ser transferida pelo Município de Rio Negro, correspondente Lote nº 063, da quadra 6, urbano, com a área de 354,36m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e trinta e seis décimos quadrados), do loteamento Antonio Fuchs, situado de frente para a rua Kallil Gemael, lado ímpar, distando 38,00m da esquina da rua Cristiano Peterssen lado par, no Bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,00m para a rua Kallil Gemael, lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 29,52m com o lote nº 67. Divisa pelo lado esquerdo em 29,54m, com o lote nº 61. Faz fundos de 12,00m com o lote nº 66, ambos da mesma quadra e loteamento. Cadastro Municipal nº 01.13.012.0198.001.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral